



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

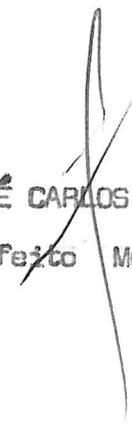
L E I Nº 1.146 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Tailândia a atual Rua
Projetada Um, quadra B, localizada no Loteamento Parque Primavera, 2º Distrito deste
Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de
setembro de 1992.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal